

LEI Nº 828/2025

Dispõe sobre a denominação Delegado Raimundo Felinto a rua Projetada, Bairro Alto Santo no Município de Bom Jesus e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Delegado Raimundo Felinto**” a Rua Projetada, situada no Alto Santo, com início na PB 417, entre a casa da Sra. Joana Darc da Silva Freitas e o cemitério público municipal, seguindo sentido leste, neste Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo municipal, através do órgão competente, a colocação da placa de identificação com a nova denominação, às expensas dos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 30 outubro de 2025.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb